Ata da 7ª Reunião Ordinária do 1º Período Legislativo.

Aos 10 (dez) dias do mês de março de 1995, reuniram-se na Câmara Municipal do Belo Jardim, sob a Presidência do Vereador Josias de Oliveira Freitas, os seguintes Vereadores: Ginaldo José de Souza, João Amado de Araújo, Cecílio Alves de Oliveira, Pedro Bezerra Filho, Marcos dos Santos Assunção, José Wilson Cardeira, José Barbosa da Silva Filho, Ana Andrade da Silva. Fizeram-se registrados as ausências dos Vereadores José Esteves Filho, Sebastião Lopes da Silva.

O Sr. Presidente deu por aberta à Reunião, solicitando ao 2º Secretário que fizesse a leitura da Ata anterior, e a pedido do Vereador Marcos dos Santos Assunção, a leitura da mesma foi dispensada e aprovada por unanimidade. A seguir foi lido o Projeto de Lei Nº 11/95, que trata de permuta de imóvel, e de Nº 12/95, dispõe sobre a revogação da Lei Nº 808/91, datada em 03/10/95 e o Projeto de Lei Nº 13/95 trata sobre doação de imóvel, todos oriundos do Poder Executivo, foram enviados à comissão competente para as avaliações. Em seguida foi lido a EMENDA do Vereador Ginaldo José de Souza referente ao Projeto de Lei Nº 10/95, onde substitui o Art. 6º, que passa a ter a seguinte redação, que: Institui a Verba de Representação para Presidente e Vice-Presidente da Autarquia Educacional e Diretor e Vice-Diretor da Faculdade de Formação de Professores, em 70% (setenta por cento), referente ao salário

base. O Sr. Presidente deixa claro que apro-
vando a Emenda, está aprovando o Pro-
jeto de Lei Nº 10/95. Posto em discussão
José Wilson Conceição usa da palavra para
dizer que acha por bem a Emenda, para
um melhor acompanhamento da Autar-
quia Educacional e da Faculdade de Edu-
cação de Engenheiro do Belo Jardim, Gi-
naldo José de Souza usa da palavra para jus-
tificar a Emenda e dá maiores informa-
ções sobre a mesma, acha inviável o cole-
gio de uma professora e defende a tese, tam-
bém critica o salário do funcionalismo pú-
blico Municipal, pede a aprovação por parte
dos membros desta Casa. O Vereador Pe
Dan. Bezerra Filho, faz uso da palavra para
criticar a Emenda e dá seu voto contrá-
rio a mesma, deixa ainda voto de repúdio
O Ver. José Barbosa da Silva Filho, diz que es-
tá criada uma polêmica sem precisão e desne-
cessárias explicações, vota a favor da emenda
e justifica seu voto dizendo que o conselho
da Autarquia decidiu uma representação de
70% (setenta por cento), 30% (trinta por cento)
veio por erro de elaboração. Posto em vo-
tação foi aprovado em 1º e 2º discussão
por unanimidade. A seguir foram lidos os
Requerimentos de Nºs 41/95, solicitando a
instalação e máxima urgência do gerador
de energia, que já se encontra no Hospital
Regional de Belo Jardim, o de Nº 44/95 trata
sobre a reconstrução da passagem molha-
da do Rio Salobo, no Distrito de Serra dos
Ventos, os referidos Requerimentos são de

autoria do Ver. Ginaldo José de Souza, o de Nº 42/95, trata sobre informações da TELPE sobre a data de instalação da Telefonia celular em nossa cidade, o Nº 43/95, solicita ao Deptº de Limpeza pública da PMBJM, maior atenção com o lixo em alguma bairros da cidade, os mesmos são de autoria do Ver. José Barbosa da Silva Filho, o de Nº 45/95, solicita ao Exmo. Sr. Prefeito do Município à contratação de uma firma para limpeza da cidade, de autoria do ver. Cecílio Alves de Oliveira, e o de Nº 46/95 de autoria do Ver Jonias de Oliveira Freitas, convocando conforme determina os Incisos XVIII do Art. 15 e II do Art. 82 da Lei Orgânica do Município, o Secretário de Saúde, Sr. José Abílio Alves de O. Neto, para prestar maiores informações à câmara Municipal. Todos os Requerimentos foram postos em discussão e aprovados por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente encerrou a Reunião e marcou a próxima para o dia 13/03/95.

Sala das Reuniões, em 10 de março de 1995. Jonias O Freitas

Dimi

Estado

Ata da 8ª (oitava) Reunião Ordinária do 1º Período Legislativo de 1995.

Aos 13 (treze) dias do mês de março de 1995, reuniram-se na Câmara Municipal do Belo Jardim, sob a Presidência do Vereador Joaquim de Oliveira Freitas, os seguintes Vereadores: José Wilson Candeias, José Esteves Filho, Marcos dos Santos Assunção, José Barbosa da S. Filho, Ginaldo José de Souza, Evaldo Andrade da Silva, Pedro Bezerra Filho, Cecílio Alves de Oliveira, Sebastião Lopes da Silva, João Amado de Araújo, Diniz Soares da Silva. O Sr. Presidente deu por aberta a Reunião, solicitando ao 2º Secretário que fizesse a leitura da Ata, e a pedido do Vereador José Wilson Candeias, a leitura da mesma foi dispensada e aprovada por unanimidade. A seguir foi lido o Parecer Nº 09/95, referente ao Projeto de Lei Nº 11/95, que trata sobre autorização de permuta de imóvel, que posto em discussão fez uso da palavra o Vereador Ginaldo José de Souza, alega que não se trata de permuta e sim, doação, pois antes já foi feito e hoje retorna como se os membros desta Casa Legislativa, já estivessem esquecidos. O Vereador José Barbosa da Silva Filho usou da palavra pois não aceitou as explanações do Ver. Ginaldo José de Souza, dá maiores explicações sobre o mesmo. Posto em votação foi aprovado em 1º e 2º discussão por 07 votos contra 03. O Parecer de Nº 10/95, referente ao Projeto de Lei Nº 10/95, que trata sobre a revogação